



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 124/19

**Processo Administrativo n.º** 19/10/09120

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar do CEMEI Adão Emiliano

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI ADÃO EMILIANO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.936.909/0001-07, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 33 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Ventilador de Parede 60 Cm Preto	01	204,25
02	Furadeira Impacto 113D GSB 13RE 127V Bosch	01	379,05
03	TV Led 58" 4K Samsung	01	3.208,88
04	Máquina de encher balões 2 bicos Ref. 73005	01	220,00
05	Escada Agata de 06 Degraus Alumínio	01	135,00

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.147,18 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e dezoito centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 33 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 JUL. 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**CAIXA ESCOLAR DO CEMEI ADÃO EMILIANO**

Representante Legal: *Joana do Carmo Rios Baldu*

RG nº *27133575-0*

CPF nº *209855163-23*